LEI Nº. 2.235/2016.

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando a complementação de dotação orçamentária suficiente a contribuição ao CIS/AMEOSC, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.793/2010.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09– SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.103 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMEOSC
(**27**)3.3.**93**.00.00.00.00.00.0335 - Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 7.062,00
Total **R$ 7.062,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09– SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.100 – Manutenção dos Programas de Assistência Médico Sanitária
(02)-3.3.90.00.00.00.00.00.0335 – Aplicações Diretas..... R$ 7.062,00
Total **R$ 7.062,00**

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em, 07 de março de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 07 de março de 2016.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão